



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua João Massariol, 55, Bairro Vila Eugênio Franklin, Alpercata/MG

CNPJ 18.332.627/0001-05

LEI MUNICIPAL N.º: 947 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALPERCATA/MG

A Câmara Municipal de Alpercata – Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVAM** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído no Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal 910, de 23 de junho de 2015, as metas 13 e 14 do Plano Nacional de Educação, Lei Federal 13.005 de 24 de junho de 2014.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alpercata, 06 de dezembro de 2017.


Valmir Faria da Silva
Prefeito Municipal de Alpercata/MG